



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2293 DE 01 DE JULHO DE 2025.

**CANCELA REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DA SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo n.º 32.507/2024 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Servidora Pública Municipal **ELISABETE FATIMA OTTONELLI DA COSTA**, matrícula nº 83.203, concedida através da Portaria nº 2.328 de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de junho de 2025.

Capão da Canoa, 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por E.O.D)